

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

DL. Nº 1172

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS".



PROTOCOLO GERAL

71-Fev-2012-09:52-109200

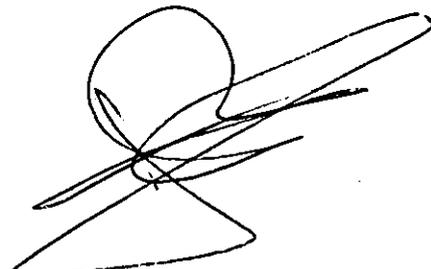
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 10 /2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS".



A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de fevereiro de 2012.



Neusa Maldonado
Vereadora



SBO





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Natural do município de Cuité no Estado da Paraíba, nascido em 06 de Novembro de 1947, filho de Reginaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos e Severina Dalva Palmeira.

Em quatorze de setembro de 1959, mudou-se com a família para Sorocaba em busca de melhores oportunidades.

Em janeiro de 1969 aos vinte em um anos de idade casou-se com a Sorocabana Raudinez Nogueira de Vasconcellos e teve quatro filhos.

A cidade de Sorocaba, ainda em desenvolvimento na época, já o impressionava pelo clima agradável, a topografia, o sentimento de acolhimento e seu futuro promissor.

Sua vida evangélica teve início em Janeiro de 1961 tornando-se destacado musicista no meio, inclusive cooperando, servindo e auxiliando em diversos pontos de pregação na cidade.

Em 1987, adentrou à carreira ministerial, fundando a congregação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério do Belém - no Jardim Zulmira, em Sorocaba.

Além de cidades circunvizinhas, pastoreou por anos em diversas igrejas da Assembléia de Deus em Sorocaba - Ministério do Belém, como Brigadeiro Tobias, Tietê, Tatuí, São Roque, Araçoiaba da Serra, Parque das Laranjeiras, etc..





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Em novembro de 1999, fundou a Assembléia de Deus Filadélfia - Ministério de Sorocaba, com sede no Parque das Laranjeiras e diversas congregações espalhadas pela cidade, cuja liderança é destacada pelo cuidado aos menos favorecidos indo além de suas funções eclesiásticas e adentrando ao campo social.

Em Sorocaba, foca seu trabalho em comunidades mais carentes e bairros distantes, auxiliando o poder público no dever de atenção às áreas sociais.

Cidadão honesto e trabalhador, metalúrgico que fez carreira nas maiores empresas de Sorocaba, sempre lutou pelo bem estar da família e da comunidade. Nunca mediu esforços para estar presente em trabalhos e ações que possam recuperar famílias e jovens da sociedade.

Hoje, como Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus Filadélfia - Ministério de Sorocaba, tem se empenhado em Projetos de evangelização e acolhimento de pessoas com dependência química e ressocialização de ex-detentos, os quais recebem apoio espiritual, alimentação, assistência social para que voltem a integrar a sociedade dignamente e recuperados.

S/S., 27 de fevereiro de 2012.

Neusa Maldonado

Vereadora

SBO



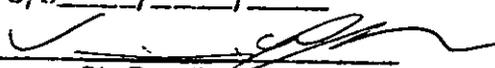
04V

Recebido na Div. Expediente

28 de fevereiro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 01 / 03 / 12


Div. Expediente

Recebido em 02/03/12





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 10/2012

A presente proposição é de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcelos".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, a aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de março de 2012.

Suellen S de Lima
Suellen Scura de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, de autoria do Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA So.12/12

APROVADA REJEITADA

EM 20 / 03 / 2012

~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0150

Sorocaba, 20 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1172, de 20 de março de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS".

PDL Nº 10/2012, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.521
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS”.

PDL Nº 10/2012, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Vereador Martinez

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONVITE

Justificai?
mim

A Câmara Municipal de Sorocaba tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Digníssima Família para participarem da Sessão Solene proposta pela vereadora **Neusa Maldonado (PSDB)**, para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo

“Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos”,

a realizar-se no dia 13 de agosto de 2012, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

José Francisco Martinez

Presidente

Sorocaba, 30 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos, no próximo dia 13/08.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos o Vereador autor da propositura e felicitamos o homenageado pela importante comenda.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



FABIO CENCI MARINES

Vice-Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Sorocaba, 13 de Agosto de 2012.

EXMO.VEREADOR
NEUSA MALDONADO

Prezada Excelência

É com grande satisfação que agradeço o convite para participar da entrega do título de Cidadão Sorocabano ao **Pastor Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos** hoje, mas devido a compromisso anteriormente assumidos não poderei comparecer. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa, pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Cláudio Sorocaba 1



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Sorocaba, 30 de Julho de 2012.
Ofício SPG – 121/2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ILMO SR. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

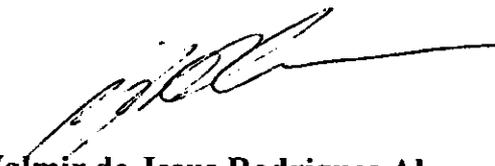
Referente: Sessão Solene para Entrega do Título de Cidadão Sorocabano

Agradeço o convite enviado-me para participar da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo “Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos”, proposta pela Vereadora Neusa Maldonado, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2012, nesta Casa de Leis.

Por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas aproveito para externar minhas congratulações à nobre Vereadora por essa iniciativa, e parabenizar o homenageado.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**Valmir de Jesus Rodrigues Almenara
Secretário de Planejamento e Gestão**

Sorocaba 01 de Agosto de 2012.

Ao Ilmo
Sr. José Francisco Martinez
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano para o senhor " Reverendíssimo Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos " , no próximo dia 13/08/2012 , proposto pela vereadora Neuza Maldonado , mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejamos sucesso no evento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.


MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

PROTOCOLADO GERAL

02-Ago-2012-15:11-114941-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

15



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-02-Anc-2012-13:40-114934-1/2

Secretaria da Saúde

16

**Ofício SES/GS nº 66/2012 - Agradecimento
Sorocaba, 31 de julho de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente acusar e agradecer o recebimento do convite para participar da Sessão Solene, proposta pela vereadora Neusa Maldonado, para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo "Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos".

Informo, porém que por ter assumido compromisso inadiável e intransferível não poderei estar presente em tão importante evento.

Aproveito a oportunidade para enviar votos de congratulações e reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. ADEMIR H. WATANABE
Secretário da Saúde

Sorocaba, 03 de Agosto de 2012

PROTUDO GENA

08-Ago-2012-15:33-115122-1/2

17
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Prezado Senhor,

Através deste, vimos gentilmente agradecer o convite para participação da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo,

“Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos”

Aproveitamos a oportunidade, para desejar votos de sucesso ao evento, externando nossos sinceros cumprimentos ao homenageado pela merecedora e significativa honraria.

Respeitosamente.



Geraldo de Moura Caiuby
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Educação

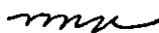
Ofício SEDU/GS nº. 345/2012
Sorocaba, 08 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene, proposta pela Vereadora Neusa Maldonado (PSDB) para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo "Pr. Regivaldo Palmeira Cabral de Vasconcellos".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitada de comparecer à cerimônia em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente.


Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Exmo. Sr.
José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

PROTUDO GERAL

-10-Ago-2012-16:07-15189-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

18



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2012, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELOS.

Às 20h o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando a Excelentíssima 2ª Secretária da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pastor Silas Gramasco, da Igreja Assembléia de Deus Peniel de Tatuí; Pastor Antonio Faustino dos Santos, Vice Presidente do Ministério da Assembléia de Deus Filadélfia; Empresário Senhor Fernando Formagieiro, representando os amigos do homenageado; Senhor Ronaldo Palmeira de Vasconcelos, Filho do homenageado e, Pastor Robson Cabral de Vasconcelos, da Igreja Assembléia de Deus Filadélfia. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Pastor REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS, acompanhado de sua esposa Senhora *Raudinez Nogueira de Vasconcellos*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Excelentíssima 2ª Secretária da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Neusa Maldonado Silveira*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida o *Coral da Igreja Assembléia de Deus*





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº *Filadélfia*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, a Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite, e logo convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Ilustríssimo Pastor REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS e, logo faz a entrega do Título, ao homenageado. Em seguida, a Presidente concede o uso da palavra ao homenageado Pastor REGIVALDO PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS. Às 21h10, a Excelentíssima 2ª Secretária da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA:

Pedro A.

